

LEI ORDINARIA Nº 2035, DE 17.12.92
***Dá denominação a via pública, denomina-se "R. Benedito
Leandro do Valle".***

Artigo 1º - Fica denominada de "Rua Benedito Leandro do Valle", a rua "10" do Conjunto Habitacional CDHU – Leme III.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.